UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

Resolução – CsU nº 033/ 2008.

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:
RESOLUÇÃO CsU N. 436/2008

Altera o Item 52 do Edital nº 1 do Processo Seletivo 2009/1, e item 50 do Sistema de Avaliação Seriado – SAS, publicados em 16 de setembro de 2008.

A 49ª Plenária do Conselho Universitário – CsU da Universidade Estadual de Goiás - UEG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o item 52 do Edital nº 1 do Processo Seletivo 2009/1 publicado em 16 de setembro de 2008, que passa ter a seguinte redação: " Esta turma poderá ser cancelada sem aviso prévio".

Art. 2º - Alterar o item 50 do Edital nº 1 do Sistema de Avaliação Seriado – SAS 2009/1 publicado em 16 de setembro de 2008, que passa ter a seguinte redação: "Esta turma poderá ser cancelada sem aviso prévio".

Art. 3º – As turmas do Processo Seletivo 2009/1 e do Sistema de Avaliação Seriado – SAS 2006/3 isentos para os cursos / cidades / turno inferior ao total de vagas geral descrito no Anexo I, inferior a 50% a 1 mais 50% do toral de vagas disponíveis, haverá concorrência para esses processos.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Conselho Universitário.

Dê ciência e cumpra-se.

Quadragésima nona Plenária do Conselho Universitário, em Caldas Novas, aos oito dias de novembro de dois mil e oito.

Reitor Luiz Antônio Arantes
Presidente do CsU